



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal nº 3.212 de 14 de julho de 1999.

Comissão de Legislação e Normas
Parecer nº 007/2009

*Manifesta-se favorável sobre a
aprovação da Lei da Gestão Democrática.*

O Conselho Municipal de Educação reunido em Plenária extraordinária, no dia 25 de Agosto, ouviu a explanação do Projeto de Lei da Gestão Democrática realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude bem como recebeu cópia da mesma e a partir desta, realizou ampla discussão sobre o assunto com os conselheiros, onde todos tiveram a oportunidade de manifestar-se, dar opinião e se inteirar do conteúdo da Lei que está sendo proposta pelo executivo municipal.

O assunto também foi discutido em Plenária Ordinária no dia 08 de Setembro de 2009, com a presença dos vereadores: Valdecir Hemsing e José Albino Rohr, procurando conjuntamente esclarecer dúvidas, ouvir o posicionamento dos mesmos e expor a posição do Conselho.

Além disso, O Conselho Municipal de Educação sentiu-se respaldado a emitir esse Parecer, após ter conhecimento também de que o Projeto de Lei da Gestão Democrática foi amplamente discutido e aprovado em todas as comunidades escolares, sendo do interesse das mesmas que seja garantido a aprovação da Lei.

Diante disso, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se favorável a aprovação na íntegra do Projeto de Lei da Gestão Democrática .

Santa Rosa, 08 de Setembro de 2009.

Comissão de Legislação e Normas

Maria Lourdes Calliari
Daniel Raymundo de Mattos
Miguel Ângelo Gomes de Oliveira
Rosane Fritz de Almeida
Vladimir F. Dalla Costa Ribas
Loiva Evanir Gewher Kruger



Município de Santa Rosa
Conselho Municipal de Educação
Lei Municipal n° 3.212 de 14 de julho de 1999.

Aprovado por unanimidade, em sessão plenária ordinária, de 08 de Setembro de 2009.

Maria Dalce Führ
Presidente do Conselho Municipal de Educação